



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1  
Almeida

Requisição / Pedido de Serviço

Da: Mesa Diretora

À Senhora

**Flávia Aparecida Martins Santiago**

Digníssima Presidente do Controle Interno

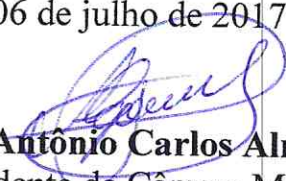
Referente: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil

Com meus cordiais cumprimentos e visando atender às necessidades dessa Casa Legislativa, solicito que seja realizada a cotação de preços para contratação de empresa ou prestador de serviços acima referidos para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Tal medida visa a redução dos gastos com o referido serviço.

Tais serviços são os constantes do Termo de Referência a seguir.

Sendo o que enseja no momento, subscrevo.

Santo Antônio do Gramma, 06 de julho de 2017.

  
**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

- 1) Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, pelo período de 12 (doze) meses, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados:
  - 1.1 - Elaboração das propostas de planejamento, com as revisões necessárias da LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), da Câmara Municipal, respeitando os prazos impostos pela Legislação que rege a matéria;
  - 1.2 - Elaboração das prestações de contas exigidas pelos órgãos de fiscalização (TCE e STN), respeitando os prazos e formalidades próprias;
  - 1.3 - Realização do fechamento contábil mensal, incluindo parte financeira, orçamentária e patrimonial;
  - 1.4 - Responsabilização técnica e operacional sobre os dados e documentos contábeis e patrimoniais do órgão;
  - 1.5 - Elaboração de pareceres sobre projetos e proposições atinentes à área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
  - 1.6 - Acompanhamento dos processos de licitação no que se refere às dotações orçamentárias e disponibilidade financeira.



## REQUISIÇÃO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, 14 de julho de 2017.

Ilustríssima Senhora

**Silvana Leles Ribeiro**

Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama – MG

1 - Pelo presente, venho solicitar que sejam tomadas as providências necessárias à abertura do competente processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1.1 - Elaboração das propostas de planejamento, com as revisões necessárias da LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), da Câmara Municipal, respeitando os prazos impostos pela Legislação que rege a matéria;

1.2 - Elaboração das prestações de contas exigidas pelos órgãos de fiscalização (TCE e STN), respeitando os prazos e formalidades próprias;

1.3 - Realização do fechamento contábil mensal, incluindo parte financeira, orçamentária e patrimonial;

1.4 - Responsabilização técnica e operacional sobre os dados e documentos contábeis e patrimoniais do órgão;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

4  
S. Oliveira

1.5 - Elaboração de pareceres sobre projetos e proposições atinentes à área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

1.6 - Acompanhamento dos processos de licitação no que se refere às dotações orçamentárias e disponibilidade financeira.

Objetivando a instrução do presente processo de licitação, informamos que foi procedida cotação de preços entre empresas da área do objeto a ser licitado, na qual foram obtidos os seguintes dados:

Empresa consultada	Valor Global Proposto
I – Carlos Henrique Martins	R\$61.200,00
II – Fabrício de Lima Miranda	R\$58.800,00
III – Paulo Horácio Guerra - ME	R\$57.600,00

Considerando os valores obtidos, bem como o período da contratação que será de 12 (doze) meses, o valor global médio estimado para o presente será de R\$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Atenciosamente.

**Flávia Aparecida Martins Santiago**  
Presidente do Controle Interno

(5)  
Shibets

*Cotação de Preço*

À

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama

*Carlos Henrique Martins, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC-MG sob nº 105109/0-8, CPF: 073.450.266-47, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus, 28, Ap:02, Bairro Centro em Porto Firme -MG; pela presente propõe o preço e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências.*

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
01	Assessoria Contábil	01	01	R\$ 5.179,90	Mês

*Valores da proposta por extenso: Cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos (Por mês).*

*Exigências Complementares:*

- 1- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.*
- 2- Condições de Pagamento: Conforme Edital de Convite*
- 3- Todos os impostos e demais despesas necessária ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço acima;*
- 4- Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital de Carta Convite e seus anexos.*

*Porto Firme, 13 de Julho de 2017*

*Carlos Henrique Martins*

*CPF: 073.450.266-47*

(6)  
Silvino

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG  
AO SETOR DE LICITAÇÕES

**Fabício de Lima Miranda**, residente e domiciliado na Rua Olinda Martins Dantonino, nº 179, Bairro Liberdade, em Viçosa - MG, CEP 36.570-000, em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, vem por meio desta apresentar a COTAÇÃO DE PREÇOS para os serviços pretendidos, conforme segue:

- 01) Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.
- 02) Valor: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), mensais.

Viçosa, 11 de julho de 2017.

**Fabício de Lima Miranda**  
CRC/MG 116.093/0-4

# PAULO HORACIO GUERRA – ME

CNPJ: 10.961.532/0001-49

7  
Ribeiro

## COTAÇÃO DE PREÇO

### **Paulo Horácio Guerra. - ME**

CNPJ: 10.961.532/0001-49

Rua Antônio Cardoso, 237 - Casa - Bairro Gomes Cardoso

CEP 35.368-000- Sericita - MG

Conforme solicitado, encaminhamos à Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, Cotação de Preço referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços constantes do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor global proposto:** R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**Condições de pagamento:** 12 (doze) parcelas de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Sericita (MG), 13 de julho de 2017.

  
**Paulo Horácio Guerra - ME**

Titular e Administrador

CPF: 701.501.506-44



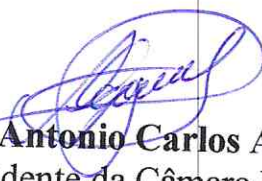
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8  
Elétrico

**DESPACHO**

Nos termos da lei, determino que seja o presente processo autuado, numerado, e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a legislação em vigor.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, 14 de julho de 2017.

  
**Vereador Antonio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal





## AUTUAÇÃO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CONVITE Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.

No dia 14/07/2017, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem com vinculação a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Gramma - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872.5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

10  
Silveira

PORTARIA Nº 001/2017  
De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação e dá outras providências.

O Vereador **Antonio Carlos Almeida Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Silvana Leles Ribeiro;
- b) Flávia Aparecida Martins Santiago;
- c) Maria Aparecida de Jesus Silva

**Parágrafo Único:** Caberá a presidência da Comissão ao primeiro nomeado, sendo atribuídas aos respectivos nomeados as funções de secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Na ausência de qualquer dos membros titulares, e sendo impossível a sua substituição imediata, em face da exiguidade de pessoal, no caso de convite, a Comissão poderá ser substituída por servidor designado pelo Presidente da Câmara,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Gramma - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872.5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

(11)  
B. B. B. B. B.

a teor do contido no § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, constando da ata a substituição verificada.

**Art. 3º** - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, bem assim efetuar, procedimentos relativos às dispensas e inexigibilidade licitatórios, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

I - Elaborar, com o auxílio da área jurídica, editais de licitação, sob qualquer modalidade;

II - Receber documentos e propostas, objetos de processos licitatórios;

III - Reunir-se sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;

IV - Encaminhar processos licitatórios encerrados, à apreciação do Presidente da Câmara para sua homologação final ou exarar outra decisão;

V - Realizar avaliações quando for necessário.

**Parágrafo Único:** Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, Julgamento e Avaliação ou pelo servidor designado nos termos do contido no artigo 2º, desta Portaria, com acompanhamento da Assessoria Jurídica, devendo ser subscritos por seus membros ou servidor designado, conforme o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro - CEP: 35388-000

Santo Antônio do Grama - Estado de Minas Gerais

Tel: (31) 3872.5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

12  
S. B. B. B. B.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, aos 02  
de janeiro de 2017.

**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13  
S. Almeida

**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei 8.666/93, AUTORIZO a abertura da fase externa do Processo de Licitação nº 031/2017, Convite nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, 14 de julho de 2017.

**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

14  
Silvana

**REQUISIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar deste Setor de Contabilidade, a(s) dotação(s) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento vigente, para instruir um processo de licitação, cujo objeto é:

- **Contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil** para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, 14 de julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

45  
RCC/2017

**CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

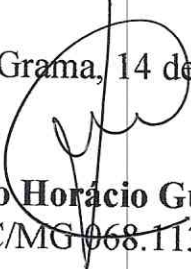
Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, e com fulcro na Lei Orçamentária, venho informar a dotação orçamentária prevista e destinada a cobrir a despesa com contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, pelo período de 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária: 1001 01 031 0018 4.003 339035 - 18**

A dotação orçamentária acima mencionada, poderá ainda, caso haja necessidade, ser suplementada.

Santo Antônio do Gramma, 14 de julho de 2017.

  
**Paulo Horácio Guerra**  
CRC/MG 068.113/0-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

(46)  
Silvana

**SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Serviços de Tesouraria.

Prezada Senhora Tesoureira,

Venho por meio desta solicitar estimativa de impacto orçamentário - financeiro, para instruir um processo de licitação, cujo objeto é contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, 14 de julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da C. P. L





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

17  
Elaine

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei 101/2000, art. 16, inciso I)**

Trata-se de despesas referentes à contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme Processo Licitatório 031/2017, Convite 002/2017, cujas despesas serão contabilizadas na Dotação Orçamentária constante na Ficha número 018, a qual dispõe de saldo suficiente para garantir o empenhamento em todo exercício de 2017.

Concluimos, portanto, que as transferências recebidas pela Câmara Municipal até o presente momento encontram-se compatíveis com as previstas no orçamento anual do órgão. Portanto, permanecendo essa situação, informamos que haverá disponibilidade financeira para o objeto do certame referenciado, no decorrer do exercício, tendo como fonte as Transferências Financeiras recebidas do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, 14 de julho de 2017.

*Elaine Aparecida de Souza Morgado*  
**Elaine Aparecida de Souza Morgado**  
Tesoureira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18  
Silveira

**Processo de Licitação nº 031/2017  
Convite nº 002/2015.**

**DECLARAÇÃO**

**O Vereador Antônio Carlos de Almeida Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Ordenador de Despesas, Declara para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativo à Contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, pelo período de 12 (doze) meses, está adequado com a Lei Orçamentária Anual que fixou a Dotação Orçamentária do órgão constante na Ficha nº 018, cujo saldo atual é suficiente para atender aos gastos, e que tal despesa será custeada com recursos recebidos de transferências do Poder Executivo. Declara, ainda, que tal despesa atende as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, 14 de julho de 2017.

  
**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal



39  
Silvana

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESA**

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Gabinete da Presidência

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, que emita DECLARAÇÃO, para fins de atender ao Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, para instruir um processo licitatório, cujo objeto é: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, 14 de  
julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da C. P. L



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

20  
S. Martins

**Processo de Licitação nº 031/2017  
Convite nº 002/2015.**

**NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Vem a esta Assessoria Jurídica o Edital de Licitação do Processo Administrativo Licitatório n.º 031/2017, Convite n.º 002/2017, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, pelo período de 12 (doze) meses.

Os textos do edital, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santo Antônio do Gramma - MG, 14 de julho de 2017.

  
**Randolpho Martino Júnior**  
Advogado OAB/MG n.º 72.561



(21)  
Silveira

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Gramma, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2017 torna público, aos interessados do ramo pertinente, a abertura do Processo Licitatório nº 031/2017, na modalidade de Convite nº 002/2017, do tipo menor preço por item, a realizar-se no dia 23 de Junho de 2017 às 10:00 (dez horas), horário de Brasília, na sede da Câmara, regida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Federal Nº 8.666/93 de 21.06.93, modificada pela Lei Federal Nº 8.883/94 de 08.06.94, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e demais cláusulas e condições fixadas neste instrumento convocatório. Os comandos referentes à entrega e abertura dos envelopes estão previstos nos itens VII e VIII deste instrumento.

Entrega dos Envelopes "Documentação" e "Proposta"  
LOCAL: Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma  
DIA: 24/07/2017 - HORA: 10:00 horas

Abertura dos Envelopes:  
LOCAL: Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma  
DIA: 24/07/2017 - HORA: 10:00 horas

**I – DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objetivo a contratação de 01 (um) PROFISSIONAL E/OU EMPRESA para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, a saber:

1 - Serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados:

1.1 - Elaboração das propostas de planejamento, com as revisões necessárias da LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

22  
S. Vieira

Plurianual), da Câmara Municipal, respeitando os prazos impostos pela Legislação que rege a matéria;

1.2 - Elaboração das prestações de contas exigidas pelos órgãos de fiscalização (TCE e STN), respeitando os prazos e formalidades próprias;

1.3 - Realização do fechamento contábil mensal, incluindo parte financeira, orçamentária e patrimonial;

1.4 - Responsabilização técnica e operacional sobre os dados e documentos contábeis e patrimoniais do órgão;

1.5 - Elaboração de pareceres sobre projetos e proposições atinentes à área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

1.6 - Acompanhamento dos processos de licitação no que se refere às dotações orçamentárias e disponibilidade financeira.

**II - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

Anexo I – Minuta Contratual

**III – DO SOLICITANTE**

3.1 – Unidade Administrativa solicitante Secretaria da Câmara Municipal.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Os Profissionais não convidados, interessados em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão de Licitação da CÂMARA Municipal de Santo Antônio do Gramma.

4.2 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o convite permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão de Licitação.

4.3 – Não poderá participar da presente licitação o profissional ou empresa:

4.3.1 – que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;



4.4 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

5.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

“DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

“PROPOSTA”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

## **VI – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.2 – Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” serão abertos os envelopes “Proposta”.

6.2.1 – A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no mesmo local.

6.3 – A licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes deverá apresentar documento de credenciamento seu (sua) representante para tal fim, considerando-o (a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório.

6.3.1 – Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

6.3.2 – As licitantes deverão apresentar por escrito observações e manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços.



## VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

### PESSOA JURÍDICA:

- 1 - Contrato Social e última alteração, ou Contrato Social consolidado com prova do arquivamento na Junta Comercial, e comprovando, no objetivo contratual, o seu ramo de atividade, pertinente ao objeto licitado;
- 2 - Comprovante de inscrição no C.N.P.J.;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4 - Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativos à sede da empresa;
- 6 - Alvará de Localização e Funcionamento;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- 8 - Certidão Negativa de Débitos Estadual relativos à sede da empresa;
- 9 - Certidão Civil de Falência e Concordata Negativa;
- 10 - Cópia do RG e CPF dos sócios;
- 11 - Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- 12 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- 13 - Declaração que não emprega menor de 16 anos.

### PESSOA FISICA:

- 1 - Cópia do RG e CPF;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 5 - Carteira profissional de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- 6 - Certidão de regularidade profissional.

6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na





reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação por parte de servidor integrante da Comissão de Licitação.

6.3 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 6.1 deste convite **inabilitará** o proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta”.

6.4 – Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.5 – Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.6 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

6.7 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do profissional proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela, constando, **obrigatoriamente**:

8.1.1 – Descrição completa do item ofertado.

8.1.2 – Indicação do preço unitário e total.

8.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo 2 (dois) algarismos após a vírgula.

8.4 – Os preços deverão ser cotados considerando-se a execução do serviço licitado, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários ou trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

### IX – DO JULGAMENTO

9.1 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante em função do preço cotado para a locação, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do objeto, e que consignar o **menor Preço**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

26  
S. C. C. C.

**Global**, desde que observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e legislação pertinente.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

9.2.2 – Não se refira à integralidade do item cotado;

9.2.3 – Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.4 – Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

9.2.5 – Contenha em seu texto rasuras, emendas borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

9.3 – Serão desconsiderados, para efeito de julgamento, dos preços apresentados, a terceira casa decimal, após a vírgula, caso seja cotada.

9.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos § 2º do art. 45 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.5 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

9.6 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9.7 – As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Serviço de Finanças e Contabilidade, para verificação do atendimento ao objeto licitado.

9.8 – As propostas que omitirem prazo de validade previsto no subitem 7.5 deste convite serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

### **X – DA EXECUÇÃO**

10.2 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XI - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

27  
Silveira

Grama, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços nas condições exigidas.

11.2 – Outras particularidades serão descritas na feitura do contrato;

11.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados.

## **XII – DAS SANÇÕES**

12.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

12.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do serviço.

12.3 – O recolhimento da multa referido no subitem 11.2 deveser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

12.4 – As penalidades previstas neste convite poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Empresa como relevante.

## **XIII – DOS RECURSOS**

13.1 – Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art.109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

13.2 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal e por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 – Não será aceito recurso via fac-símile ou e-mail.

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, sob os nº. 1001 01 031 0018 4.003 339035 - Ficha 18.

14.2 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal Santo Antônio do Gramma reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

28  
Silvana

14.3 – Fica reservado a Comissão de Licitação o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º, do art.43, da lei nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

14.4 - Se os profissionais considerados vencedores deixarem de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo e mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art.64,§2º da Lei federal 8.666/93.

14.5 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão de licitação através do fax (31) 3872-5308 ou na Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13 às 17horas.

14.6 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santo Antônio de Gramma, 14 de Julho de 2017.

*Silvana Leles Ribeiro*

**Silvana Leles Ribeiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Flávia Aparecida Martins Santiago*

**Flávia Aparecida Martins Santiago**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Maria Aparecida de Jesus Silva*

**Maria Aparecida de Jesus Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Aprovo o presente edital, quanto ao seu aspecto formal.

**Randolpho Martino Júnior**  
Advogado OAB/MG n.º 72.561



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

29  
Silvana

**SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Da : Comissão Permanente de Licitações  
Para : Controle Interno

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.**

Prezada Senhora,

Encaminhamos ao serviço de Controle Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, solicitação de parecer acerca da regularidade do processo de licitação supra citado, nos termos da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, 14 de julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da C. P. L



30  
Flávia

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Processo de Licitação nº 031/2017  
Convite nº 002/2015.**

**Do:** Controle Interno.

**Para:** Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Em análise a documentação que nos foi apresentada, por este setor, referente ao processo de licitação supra citado, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, pelo período de 12 (doze) meses, constatamos que foram seguidos todos os procedimentos exigidos na legislação vigente.

Assim sendo, estamos de acordo com a realização da presente licitação.

Este é o nosso parecer.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, 14 de julho de 2017.

*Flávia Aparecida Martins Santiago*

**Flávia Aparecida Martins Santiago**

Presidente do Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(31)  
Silvana

**Santo Antônio do Grama, 14 de julho de 2017.**

**Processo n.º 031/2017**

**Convite n.º 002/2017**

**Ao Licitante:**

**Carlos Henrique Martins - CPF: 073.450.266-47**

**Rua Sagrado Coração de Jesus, n.º 28 – Apto 02 – Centro**

**CEP: 36.576-000 - Porto Firme - MG**

Prezado Licitante,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e seus respectivos anexos, relativo ao processo de licitação supra citado, do tipo menor preço global, destinado a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e respectivos anexos do processo de licitação supra citado.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Casa Legislativa, situada a Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Grama, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos do edital e norma legal.

Salientamos que, só poderão participar desta licitação, licitantes que estiverem devidamente cadastrados ou que apresentarem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de "documentos" e "proposta comercial".

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de Proposta Comercial (Anexo I), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente,

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

32  
Silvana

Santo Antônio do Gramma, 14 de julho de 2017.

Processo n.º 031/2017

Convite n.º 002/2017

**Ao Licitante:**

*Fabício de lima Miranda - CPF: 092.544.846-01*

*Rua Olinda Martins Dantonino, n.º 179 – Bairro Liberdade*

*CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG*

Prezado Licitante,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e seus respectivos anexos, relativo ao processo de licitação supra citado, do tipo menor preço global, destinado a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e respectivos anexos do processo de licitação supra citado.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Casa Legislativa, situada a Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Gramma, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos do edital e norma legal.

Salientamos que, só poderão participar desta licitação, licitantes que estiverem devidamente cadastrados ou que apresentarem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de "documentos" e "proposta comercial".

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de Proposta Comercial (Anexo I), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente,

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente C. P. Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

33  
Silvana

**Santo Antônio do Gramma, 14 de julho de 2017.**

**Processo n.º 031/2017**

**Convite n.º 002/2017**

**Ao Licitante:**

**Paulo Horácio Guerra – CNPJ: 10.961.532/0001-49**

**Rua Antônio Cardoso, nº 237 - Bairro Gomes Cardoso**

**CEP: 35.368-000 - Sericita - MG**

Prezado Licitante,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do edital e seus respectivos anexos, relativo ao processo de licitação supra citado, do tipo menor preço global, destinado a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital e respectivos anexos do processo de licitação supra citado.

Sendo do interesse de Vossa Senhoria participar da presente licitação, solicitamos encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, desta Casa Legislativa, situada a Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Gramma, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos do edital e norma legal.

Salientamos que, só poderão participar desta licitação, licitantes que estiverem devidamente cadastrados ou que apresentarem toda a documentação relacionada no edital do presente processo, até o horário estabelecido para recebimento dos envelopes de "documentos" e "proposta comercial".

Informamos finalmente que, a proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, ou poderá ser preenchida no modelo de Proposta Comercial (Anexo I), conforme cópia inclusa.

Atenciosamente,

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente C. P. Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

34  
S. Ribeiro

Processo n.º 031/2017  
Convite n.º 002/2017

**RECIBO DE EDITAL**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, e informações necessárias, possibilitando a participação no processo de licitação supra citado.

Sericita - MG, 14 de julho de 2017.

**Paulo Horácio Guerra**  
CRC/MG: 068.113/0-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

35  
S. Oliveira

Processo n.º 031/2017  
Convite n.º 002/2017

**RECIBO DE EDITAL**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, e informações necessárias, possibilitando a participação no processo de licitação supra citado.

Viçosa - MG, 14 de julho de 2017.

**Fabrício de Lima Miranda**  
CRC/MG: 116.093/0-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(36)  
Eliziane

**Processo n.º 031/2017  
Convite n.º 002/2017**

**RECIBO DE EDITAL**

Declaro para os fins legais, ter recebido o edital e seus respectivos anexos, e informações necessárias, possibilitando a participação no processo de licitação supra citado.

Porto Firme - MG, 14 de julho de 2017.

**Carlos Henrique Martins  
CRC/MG: 105.109/0-8**

“DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO GRAMA  
PAULO HORÁCIO GUERRA – ME  
CNPJ: 10.961.532/0001-49  
RUA ANTONIO CARDOSO, Nº 237, CASA, BAIRRO GOMES CARDOSO.  
SERICITA – MG

*Handwritten signatures and initials:*  
M. L. S.  
M. L. S.  
M. L. S.

*Handwritten signature and number:*  
M. L. S.  
(34)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

(38) *Silveira*  
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110975667-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HORACIO GUERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MOZART DE OLIVEIRA GUERRA		(mãe) NEIDE MARIA DE LOURDES GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1963	IDENTIDADE (número) M-3.378.427	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 701.501.506-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R YOLANDO DE SOUZA ROCHA			NÚMERO 48
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35365000
MUNICÍPIO ABRE CAMPO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO HORACIO GUERRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO CARDOSO			NÚMERO 237
COMPLEMENTO CASA;	BAIRRO / DISTRITO GOMES CARDOSO		CEP 35368000
MUNICÍPIO SERICITA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pauloguerra@crcmg.org.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.961.532/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Horacio Guerra - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ASSINE-SE. <i>Omar Dutra dos Santos</i> Secretário do Secretário	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4855350 EM 24/05/2012 #PAULO HORACIO GUERRA - ME# PROTOCOLO: 12/190.424-5 #F0305353		



*[Handwritten signatures and stamps]*



39  
 S. Ribeiro

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HORÁCIO GUERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MOZART DE OLIVEIRA GUERRA		(mãe) NEIDE MARIA DE LOURDES GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1963	IDENTIDADE (número) M-3.378.427	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 701.501.506-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PC. BIAS FORTES			NÚMERO 18
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.365-000	
MUNICÍPIO ABRE CAMPO			UF MG
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO HORACIO GUERRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YCLANDO DE SOUZA ROCHA			NÚMERO 58
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.365-000	
MUNICÍPIO ABRE CAMPO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pauloguerra@maxbr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01 Atividades secundárias 6920-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBU TÁRIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Horácio Guerra</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Horácio Guerra</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
 MARISE CARDOZO  
 MATR. 650

15/07/09

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3110975667-9  
 PROTOCOLO: 09/231.365-1 DATA: 15/07/2009  
 #PAULO HORACIO GUERRA#

*S. Ribeiro*  
*Autenticado*  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA GERAL

(4)  
Silveira

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.961.532/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO HORACIO GUERRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>CASA;</b>	
CEP <b>35.368-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GOMES CARDOSO</b>	MUNICÍPIO <b>SERICITA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEPAULOGUERRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3872-1862 / (31) 8315-0566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/01/2017** às **15:23:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Silveira*  
*Monteiro*  
*Silveira*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41  
Silveira

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO HORACIO GUERRA - ME**  
CNPJ: **10.961.532/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:55:27 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **715C.1903.B248.435C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silveira  
Silveira



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10961532/0001-49  
**Razão Social:** PAULO HORACIO GUERRA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO CARDOSO 237 CASA / GOMES CARDOSO / SERICITA /  
MG / 35368-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2017 a 04/08/2017

**Certificação Número:** 2017070602414587835203

Informação obtida em 11/07/2017, às 07:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA  
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

(43)  
Almeida

## CERTIDÃO

CONTRIBUINTE:	PAULO HORÁCIO GUERRA - ME
CNPJ/CPF:	10.961.532/0001-49
INC. ESTADUAL:	-
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO CARDOSO, 237 CASA, GOMES CARDOSO - SERICITA-MG

*Diônes Cota Souza Almeida, no exercício das funções do cargo de Chefe da Seção de Tributação e Arrecadação e na forma da lei, etc.*

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que verificando os livros e demais documentos nos arquivos desta Prefeitura Municipal, deles constatou-se que o contribuinte acima identificado, encontra-se quites com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, ressalvando ao Município o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente certidão para todos os fins de direito.

Data da emissão: Sericita, 12 de junho de 2017

Validade 60 (sessenta) dias

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Eni Coelho Reis  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIÔNES COTA SOUZA ALMEIDA  
TRIBUTAÇÃO e ARRECADAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Diônes Cota Souza Almeida  
Chefe de Seção de Tributação e Arrecadação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

Rua Jequitibá, 350 - Centro - CEP: 35.368-000 - Fone: (31) 3875-5158

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

44  
Silveira

001/001

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2017

NÚMERO: 36

DADOS DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL.....: PAULO HORÁCIO GUERRA - ME

NOME FANTASIA.....: PAULO HORÁCIO GUERRA - ME

CNPJ/CPF.....: 10.961.532/0001-49

ENDEREÇO FISCAL...: RUA ANTONIO CARDOSO, 237 CASA - GOMES CARDOSO - SERICITA - MG  
- CEP 35.368-000

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:


69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

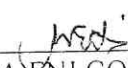
07:00 ÀS 18:00 HORAS

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2017

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2017

  
DIONES COTA SOUZA ALMEIDA  
TRIBUTAÇÃO e ARRECADAÇÃO

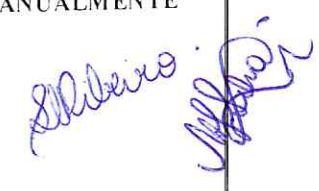
DIONES COTA SOUZA ALMEIDA  
Chefe da Seção de Tributação e Arrecadação

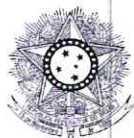
  
MARILDA ENI COELHO REIS  
Prefeita Municipal

Marilda Eni Coelho Reis  
PREFEITA DE SERICITA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HORACIO GUERRA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.961.532/0001-49

Certidão nº: 129228617/2017

Expedição: 23/05/2017, às 08:49:24

Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO HORACIO GUERRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Monteiro*

*Albuquerque*  
*Albuquerque*

45

*Albuquerque*

46  
Silveira


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/05/2017

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/08/2017

NOME: PAULO HORACIO GUERRA - ME

CNPJ/CPF: 10.961.532/0001-49

LOGRADOURO: ANTONIO CARDOSO

NÚMERO: 237

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GOMES CARDOSO

CEP: 35368000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SERICITA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000209237747

Moutinho  
Silveira



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABRE CAMPO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO HORACIO GUERRA - ME  
CNPJ: 10.961.532/0001-49

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2017 às 08:56

ABRE CAMPO, 23 de Maio de 2017 às 08:56

**Código de Autenticação:** 1705-2308-5636-0193-6560

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Antônio*

*Albino*

47  
*Albino*



## ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE EMPRESÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-007645/O-5

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2018

### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... PAULO HORACIO GUERRA

NOME DE FANTASIA... :

CATEGORIA ..... : EMPRESÁRIO

CNPJ ..... : 10.961.532/0001-49

ENDEREÇO ..... : R YOLANDO DE SOUZA ROCHA 58 LJ 02 - CENTRO - ABRE CAMPO -  
MG - 35365-000

ATIVIDADES CONTABILIDADE,AUDITORIA,CONSULTORIA

### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-068113/O-3	PAULO HORACIO GUERRA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 04.01.2017 as 17:45:28.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 244708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

*Adriano*  
*Alvará*  
*50*



# PAULO HORACIO GUERRA – ME

CNPJ: 10.961.532/0001-49


(51)  
Silveira

## DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo de Licitação nº 031/2017  
Convite nº 002/2015.

A empresa Paulo Horácio Guerra - ME, CNPJ nº 10.961.532/0001-49, sediada na Rua Antônio Cardoso, nº 237, Bairro Gomes Cardoso na cidade de Sericita - MG, declara, sob as penas da Lei, até a presente data, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sericita, 24 de julho de 2017.

  
**Paulo Horácio Guerra**  
Empresário/Contador  
CRC: MG-068113/0-3

*Obrauticopy*

*Silveira*  
*Alfonso*

# PAULO HORACIO GUERRA – ME

CNPJ: 10.961.532/0001-49


52  
P. Guerra

## Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações

Processo de Licitação nº 031/2017  
Convite nº 002/2015.

**Paulo Horacio Guerra - ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.961.532/0001-49, por intermédio de seu representante legal, **Paulo Horacio Guerra**, inscrito no CPF sob o nº 701.501.506-44 e portador da Carteira de Identidade n.º M-3.378.427, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sericita, 24 de julho de 2017.

  
**Paulo Horacio Guerra**  
Empresário/Contador  
CRC: MG-068113/0-3

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Pç. Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594 – 000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894.1100  
www.araponga.mg.gov.br

53  
S. Ribeiro

### Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Araponga, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, n.º 221, Centro, na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Prefeito **Anylton Sampaio de Moura**, atesta para os devidos fins que a empresa **Paulo Horácio Guerra - ME**, empresário (individual), inscrito no CNPJ sob o n.º 10.961.532/0001-49, estabelecido na Rua Antônio Cardoso, n.º 237, Casa, Bairro Gomes Cardoso, na Cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, representado por seu titular, **Paulo Horácio Guerra**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o n.º 068.113/0-3 e no CPF sob o n.º 701.501.506-44 e portador da Carteira de Identidade n.º M-3.378.427, residente e domiciliado na Rua Yolanda de Souza Rocha, n.º 48, Apto. 201, Centro, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, presta serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, para a prefeitura municipal desde 02/01/2013 até a presente data.

Atesta ainda, que tais serviços estão sendo executados a contento e dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente, inexistindo, até a presente data, fatos que desabonem a qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas e que atende plenamente as exigências do objeto contratado.

Araponga, 30 de novembro de 2016.

**Anylton Sampaio de Moura**  
Prefeito Municipal

Combratigo  
S. Ribeiro  
S. Ribeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Sericita, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, com sede na Rua Jequitibá, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Prefeita **Marilda Eni Coelho Reis**, atesta para os devidos fins que a empresa **Paulo Horácio Guerra - ME**, empresário (individual), inscrito no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49, estabelecido na Rua Antônio Cardoso, nº 237, Casa, Bairro Gomes Cardoso, na Cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, representado por seu titular, **Paulo Horácio Guerra**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 068.113/0-3 e no CPF sob o nº. 701.501.506-44 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.378.427, residente e domiciliado na Rua Yolanda de Souza Rocha, nº. 48, Apto. 201, Centro, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, presta serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, para a prefeitura municipal desde 01/04/2010 até a presente data.

Atesta ainda, que tais serviços estão sendo executados a contento e dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente, inexistindo, até a presente data, fatos que desabonem a qualidade e a responsabilidade com as obrigações assumidas e que atende plenamente as exigências do objeto contratado.

Sericita, 30 de novembro de 2016.

*uio*  
**Marilda Eni Coelho Reis**  
Prefeita Municipal

*Abreu*

*uio*  
*uio*

*uio*

1ª Documentação

Processo licitatório nº 034/2017

Emite nº 002/2017

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma

Carlos Henrique Martins

CPF - 073.450.266-47

Rua Augusto Loução de Souza, nº 28 - Boto 02 - Centro

CEP - 36576-000 - Santo Tirmeo / MG

*[Handwritten signatures and names]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS HENRIQUE MARTINS

CPF: 073.450.266-47

Certidão nº: 132437251/2017

Expedição: 05/07/2017, às 09:03:11

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS HENRIQUE MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **073.450.266-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ambrósio*

*Alcino*  
*Martins*

*S7*  
*Martins*

58  
Martins**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG**

Certidão n.º: MG/2017/00000965  
Nome: CARLOS HENRIQUE MARTINS CPF: 073.450.266-47  
CRC/UF n.º MG-105109/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03.10.2017  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 073.450.266-47 Controle : 5448.4862.1511.6159

Martins  
Martins



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS HENRIQUE MARTINS
REGISTRO.....	: MG-105109/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 073.450.266-47

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 05.07.2017 as 09:17:33.

Válido até: 03.10.2017.

Código de Controle: 266073.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

*Carla Santiago*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

10040404  
1002  
ABA050002312



60  
Silveira



NOSSA ENERGIA,  
INFINITAS POSSIBILIDADES

## CEMIG 65

NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116.  
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

CDD VICOSA/MG - TTD

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

RUA SAGRADO CORACAO JESUS 28 AP 2

CENTRO

36576-000 PORTO FIRME, MG

SMI: 19-MG-01-005-19091817-007862

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

APRESENTAÇÃO: 23/06/2017



0710023917200617108433763006845521



Fique por dentro: a partir de 28 de maio, os clientes residenciais terão redução de 6,03% nas suas contas de energia. Essa redução é válida para as 774 cidades mineiras que são atendidas pela Cemig. E o consumidor poderá utilizar o valor economizado para outros fins, gerando efeito positivo na economia e beneficiando assim, a indústria e o comércio. Compartilhe essa informação!

Aproveite a festa junina sem descuidar-se com a segurança. Fogos de artifício devem ser manuseados apenas por adultos e longe de redes elétricas e materiais inflamáveis. Os artefatos, em contato com fios elétricos, podem provocar curtos-circuitos e acidentes graves. Os balões de ar quente são proibidos. Além de provocarem incêndios, eles podem deixar cidades inteiras sem energia. Veja mais dicas no Portal Cemig: [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:  
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;  
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;  
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.  
DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.  
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.  
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.  
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos e encontrar a disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>  
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Autenticação mecânica

Instalação: 3006845521



### Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3006845521

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Silveira  
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS HENRIQUE MARTINS**  
CPF: **073.450.266-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:12:51 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **6605.8005.19EB.9A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carla Coutinho*  
*Elisete*  
*[Assinatura]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

62  
Silveira

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/07/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
11/10/2017

NOME: CARLOS HENRIQUE MARTINS

CNPJ/CPF: 073.450.266-47

LOGRADOURO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

NÚMERO: 28

COMPLEMENTO: AP 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36576000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: PORTO FIRME

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000217771749

C. Mantiqueira  
 Silveira  
 [Assinatura]

**FABRÍCIO DE LIMA MIRANDA**

**CPF: 092.544.846-01**

**RUA OLÍNDIA MARTINS DANTONINO, Nº 179, BAIRRO LIBERDADE.  
VIÇOSA – MG**

**“DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

*Monteiro*  
*Albuquerque*  
*Monteiro*

63  
*Albuquerque*

(66)  
Silveira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO DE LIMA MIRANDA  
CPF: 092.544.846-01  
Certidão nº: 130585781/2017  
Expedição: 12/06/2017, às 13:03:13  
Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO DE LIMA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **092.544.846-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AM Santiago  
Silveira  
M. P. P.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRÍCIO DE LIMA MIRANDA  
REGISTRO..... : MG-116093/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 092.544.846-01

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 12.06.2017 as 12:59:07.

Válido até: 10.09.2017.

Código de Controle: 263959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

*(67)*  
*Fabricio*  
*Carla*  
*Fabricio*

GR  
Silveira



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FABRICIO DE LIMA MIRANDA**  
**CPF: 092.544.846-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

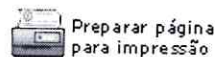
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:02:16 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **17B6.C038.02ED.E334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Miranda  
Silveira  
M. Silva



69  
Silveira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/08/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/11/2017

NOME: FABRICIO DE LIMA MIRANDA

CNPJ/CPF: 092.544.846-01

LOGRADOURO: OLINDA MARTINS DANTONINO

NÚMERO: 179

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LIBERDADE

CEP: 36570000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000223975521

Silveira  
Antônio  
Silveira

**FABRICIO DE LIMA MIRANDA**  
**CPF: 092.544.846-01**  
**RUA OLINDA MARTINS DANTONINO, Nº 179, BAIRRO LIBERDADE.**  
**VIÇOSA – MG**

**"PROPOSTA"**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017**  
**CONVITE Nº 002/2017**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

70  
Elkuro

Santo Antonio  
Elkuro  
M. S. S.

71  
S.Miranda

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 02/2017.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG  
AO SETOR DE LICITAÇÕES**

**Fabício de Lima Miranda**, residente e domiciliado na Rua Olinda Martins Dantonino, n.º 179, Bairro Liberdade, em Viçosa - MG, CEP 36.570-000, em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, vem mui respeitosamente encaminhar a nossa proposta, conforme objeto de prestação de serviços abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VR. GLOBAL</b>
<b>01</b>	Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.	<b>R\$58.800,00</b>  <b>(cinquenta e oito mil e oitocentos reais)</b>

Viçosa, 21 de julho de 2017.

**Fabício de Lima Miranda**  
CRC/MG 116.093/0-4

S.Miranda  
S.Miranda

CF  
2000000

Proposta

Processo licitatório nº 03112017

Lanç. nº 002/2017

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma  
Cidade de Minas Gerais

CPF - 073.450.266 - 277

Rua Nagrado Locação de gramas, nº 28 - Bloco 02 - Curitiba

CEP - 36.576-000 - Santo Estevão / MG

Monteiro  
Silva  
Monteiro

73  
Alberio

## PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma

Processo Licitatório nº 031/2017 – Convite nº 002/2017

Tipo Menor Preço

**Carlos Henrique Martins**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC-MG sob o nº 105.109/0-8, residente e domiciliado à Rua Sagrado Coração de Jesus, 28, Ap: 02, Bairro Centro, em Porto Firme – MG, pela presente, propõe o preço e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do convite acima mencionado.

ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UM.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 Assessoria Contábil	01	01	5.100,00	= 61.200,00

Valores da proposta por extenso: Cinco mil e cem reais por mês, ou global, sessenta e um mil e duzentos reais.

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
- 2 - Condições de Pagamento: Conforme edital e convite
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço acima.
- 4 - Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital de Carta Convite e seus anexos.

Porto Firme, 24 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Henrique Martins**

CPF: 073.450.266-47

CRC/MG: 105.109/0-8

Alberio  
M. Santiago  
Alberio

**“PROPOSTA”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017**

**CONVITE Nº 002/2017**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PAULO HORÁCIO GUERRA – ME**

**CNPJ: 10.961.532/0001-49**

**RUA ANTONIO CARDOSO, Nº 237, CASA, BAIRRO GOMES CARDOSO.  
SERICITA – MG**

74  
Silveira

Silveira  
Santigo  
L. M. S.

# PAULO HORÁCIO GUERRA - ME

CNPJ: 10.961.532/0001-49

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 02/2017.

**Paulo Horácio Guerra. - ME**

CNPJ: 10.961.532/0001-49

Rua Antônio Cardoso, 237 - Casa - Bairro Gomes Cardoso

CEP 35.368-000- Sericita - MG

Conforme solicitado, encaminhamos à Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma - MG, Cotação de Preço referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços constantes do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor global proposto:** R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**Condições:** Conforme edital.

Sericita (MG), 24 de julho de 2017.

**Paulo Horácio Guerra - ME**

Titular e Administrador

CPF: 701.501.506-44

75  
S. Guerra

Monteiro  
S. Guerra  
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

76  
Silvana

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**  
**CONVITE Nº 002/2017.**

**ATA Nº 01**  
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Às dez horas (10:00h), do dia vinte e quatro de julho de 2017 (24/07/2017), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros, senhora **Silvana Leles Ribeiro**, Senhora **Flávia Aparecida Martins Santiago** e a Senhora **Maria Aparecida de Jesus Silva**, sob a presidência da senhora **Silvana Leles Ribeiro**, foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes do procedimento de licitação supra citado, destinado a execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no edital referenciado. Foram convidadas a participarem do presente processo, as seguintes licitantes: 1) **Carlos Henrique Martins**, CPF 073.450.266-47, 2) **Fabrcio de lima Miranda**, CPF: 092.544.846-01 e 3) **Paulo Horácio Guerra – ME**, CNPJ 10.961.532/0001-49, conforme protocolos anexos. Seguidamente foram examinados, conferidos e abertos os envelopes de documentos, conforme disposto no edital do referido processo de licitação, e neste ato nenhuma irregularidade formal fora levantada. Ato contínuo, os documentos foram examinados e conferidos, e, novamente, franqueada a palavra, nenhuma irregularidade formal fora levantada. A Comissão Permanente de Licitação, após as diligências e a análise dos documentos

*Silvana Leles Ribeiro*  
*Flávia Aparecida Martins Santiago*  
*Maria Aparecida de Jesus Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

77  
Silvana

apresentados, decide, em julgamento, habilitar todas os licitantes, ou seja:  
1) Carlos Henrique Martins, CPF 073.450.266-47, 2) Fabrício de lima Miranda, CPF: 092.544.846-01 e 3) Paulo Horácio Guerra – ME, CNPJ 10.961.532/0001-49, por terem apresentado a documentação exigida nos termos do edital. Abrindo-se portanto, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. A seguir, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Sala das reuniões, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (24/07/2017).

*Silvana*

**Silvana Leles Ribeiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Flávia Aparecida Martins Santiago*  
**Flávia Aparecida Martins Santiago**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Maria Aparecida de Jesus Silva*  
**Maria Aparecida de Jesus Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*M. Santiago*  
*Silvana*  
*M. Jesus*



38  
Silvana

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.**

**ATA Nº 02  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

Às quinze horas e trinta minutos (15:30h), do dia vinte e oito de julho de do ano dois mil e dezessete (28/07/2017), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, presentes os seus membros, senhora **Silvana Leles Ribeiro**, Senhora **Flávia Aparecida Martins Santiago** e a Senhora **Maria Aparecida de Jesus Silva**, sob a presidência da senhora **Silvana Leles Ribeiro**, foram instalados os trabalhos da comissão com a abertura da audiência, tendo como finalidade a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelos profissionais e empresa participantes do procedimento de licitação supra citado, destinado a execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no edital referenciado. Foram convidadas a participarem do presente processo, as seguintes licitantes: 1) **Carlos Henrique Martins**, CPF 073.450.266-47, 2) **Fabício de lima Miranda**, CPF: 092.544.846-01 e 3) **Paulo Horácio Guerra – ME**, CNPJ 10.961.532/0001-49, conforme protocolos anexos. A Comissão Permanente de Licitação, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais para o devido exame e análise. Seguidamente foram examinados e conferidos os referidos envelopes. Franqueada a palavra, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo

Silvana  
Martins Santiago  
Silvana



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

79  
Silva

os envelopes foram abertos e nenhuma irregularidade formal fora também levantada. Após exame e conferência, a Comissão Permanente de Licitação passa a examinar o mérito das propostas. As propostas comerciais apresentadas atenderam plenamente às exigências do edital. Após o exame devido apuração dos valores apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, decide, em julgamento, declarar vencedora do certame, a licitante **Paulo Horácio Guerra - ME, CNPJ 10.961.532/0001-49**, cujo valor global apresentado foi na ordem de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), ficando em 2º (segundo) lugar a licitante **Fabrcio de Lima Miranda, CPF: 092.544.846-01**, pelo valor global de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), e em 3º (terceiro) lugar a licitante **Carlos Henrique Martins, CPF 073.450.266-47**, pelo valor global de R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), em conformidade com as propostas comerciais que passam a fazer parte integrante do presente processo. Nenhum protesto foi apresentado. O Edital da presente licitação foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, para a plenitude da publicação e a possibilidade de se apresentarem outros interessados. Porém, nenhum outro licitante apresentou-se para o certame. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos a assinem. Sala das reuniões, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017 (28/07/2017).

*Silvana Leles Ribeiro*

**Silvana Leles Ribeiro**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Flávia Aparecida Martins Santiago*

**Flávia Aparecida Martins Santiago**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Maria Aparecida de Jesus Silva*

**Maria Aparecida de Jesus Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.**

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos apresentados, decidiu, em julgamento, declarar vencedora do certame, por ter apresentado melhor preço global, a licitante **Paulo Horácio Guerra – ME, CNPJ 10.961.532/0001-49**, cujo valor global apresentado foi na ordem de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), ficando em 2º (segundo) lugar a licitante **Fabício de lima Miranda, CPF: 092.544.846-01**, pelo valor global de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), e em 3º (terceiro) lugar a licitante **Carlos Henrique Martins, CPF 073.450.266-47**, pelo valor global de R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), em conformidade com as propostas comerciais apresentadas. A partir da publicação desta Ata, corre o prazo de recurso previsto em lei. Sala das Reuniões, aos 28 de julho de 2017. **Silvana Leles Ribeiro**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.**

**CERTIDÃO**

**Silvana Leles Ribeiro**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Portaria n.º 001/2017, CERTIFICA, para os devidos fins, que o extrato da ata de julgamento das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes participantes do procedimento de licitação em epígrafe, foi devidamente publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizado no "Hall" de entrada do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei n.º 8.666/93.

CERTIFICA, ainda, que até a presente data, não foi protocolizado, junto a esta Comissão Permanente de Licitação, nenhum recurso contra o resultado final do julgamento, no qual foi declarada vencedora, a empresa licitante **Paulo Horácio Guerra – ME, CNPJ 10.961.532/0001-49**, cujo valor global apresentado foi na ordem de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Por ser verdade.

Firma a Presente

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 31 de  
julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da CPL



82  
Silvana


**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.**

### **ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o item único do processo de licitação supra citado, ao licitante **Paulo Horácio Guerra – ME, CNPJ 10.961.532/0001-49**, por ter apresentado o menor preço global, conforme narra à Ata de Sessão Pública de abertura de envelopes de propostas, na qual o objeto visa: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses.

Visto que a proposta apresentada pelo mesmo foi considerada a mais vantajosa e que tal proposta atende as necessidades e conveniência da Câmara Municipal, no objeto do presente Processo de Licitação, motivo pelo qual, esta presidência, efetiva-se a presente contratação com o adjudicatário mencionado.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

  
**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

83  
Silveira

**PARECER  
Processo de Administrativo n.º 031/2017  
Convite n.º 002/2017**

Trata-se de processo de licitação instaurado na modalidade de convite, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

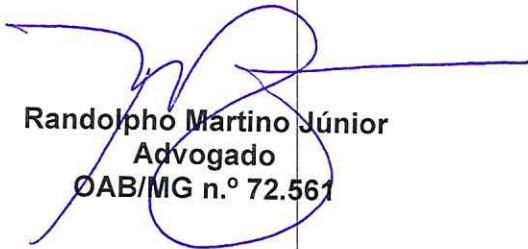
Analisei o processo em todos os seus atos e não verifiquei qualquer vício que comprometa a legalidade do certame.

O processo transcorreu normalmente, não se verificando qualquer ato formal que comprometa a sua lisura.

Isto posto, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93, e art. 2º, § 3º, da Lei n.º 8.906/94, considerando estritamente o aspecto formal do processo, opino favoravelmente pela sua homologação.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Santo Antônio do Gramma, 28 de julho de 2017.

  
**Randolpho Martino Júnior  
Advogado  
OAB/MG n.º 72.561**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

(84)  
Albino

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017  
CONVITE Nº 002/2017.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que os preços propostos encontram-se compatíveis com os praticados por empresas da área do objeto licitado, considerando também, que foram observados os prazos legais, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, considerando finalmente, o parecer da assessoria jurídica, homologo o procedimento de licitação à empresa **Paulo Horácio Guerra – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.961.532/0001-49**, pelo valor global de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos da proposta comercial apresentada, em consequência, fica a referida licitante, através de seu representante legal, convocada para a assinatura do contrato respectivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 31 de  
julho de 2017.

  
**Vereador Antonio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

85  
Santos

**Processo nº 031/2017.  
Convite nº 002/2017.  
Contrato nº 009/2017/CPL.  
Serviços de assessoria e consultoria contábil.**

**A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma - MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Gramma, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador **Antônio Carlos Almeida Gomes** e a empresa **Paulo Horácio Guerra - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.961.532/0001-49**, e no CRC/MG sob o nº 007645/0, com sede na Rua Antônio Cardoso, n.º 237, Casa, Bairro Gomes Cardoso, em Sericita - MG, CEP 35.368-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular **Paulo Horácio Guerra**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº **068.113/0-3**, no CPF sob o nº **701.501.506-44**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação supra citado, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial (08 às 18 horas). Já os serviços de assessoria serão prestados in loco, com visitas previamente agendadas pela Presidência, onde o prestador executará os serviços a seguir relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1.1 - Elaboração das propostas de planejamento, com as revisões necessárias da LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), da Câmara Municipal, respeitando os prazos impostos pela Legislação que rege a matéria;

1.2 - Elaboração das prestações de contas exigidas pelos órgãos de fiscalização (TCE e STN), respeitando os prazos e formalidades próprias;

1.3 - Realização do fechamento contábil mensal, incluindo parte financeira, orçamentária e patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

36  
Silvano

1.4 - Responsabilização técnica e operacional sobre os dados e documentos contábeis e patrimoniais do órgão;

1.5 - Elaboração de pareceres sobre projetos e proposições atinentes à área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

1.6 - Acompanhamento dos processos de licitação no que se refere às dotações orçamentárias e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência aos edital e anexos, do processo de licitação supra citado, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratante.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

São obrigações das partes:

I - Do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

b) - notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;

c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;

d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

87  
M. M. M.

**II - Da CONTRATADA:**

- a) Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Câmara Municipal, bem como, as instruções e normas que regem o serviço respectivo;
- b) Manter espírito de cooperação e solidariedade com os demais servidores da Câmara Municipal, bem como, com a comunidade em geral;
- c) Guardar sigilo sobre assuntos de natureza profissional;
- d) Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- e) Prestar os serviços de assessoria nas dependências da Contratante, com pelo menos uma visita mensal conforme solicitação do presidente da Câmara e a consultoria em dias úteis e no horário de 08:00 às 18:00, através de correio eletrônico, telefone e nas dependências do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços aqui pactuados, a importância de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A importância descrita na cláusula anterior será paga a **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas mensais, até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato correrão no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica, serão as constantes na ficha orçamentária nº 018 e, havendo prorrogação do prazo de vigência, à conta de dotação orçamentária correspondente para o exercício seguinte, quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente instrumento de contrato terá vigência da data de assinatura até 31/07/2018, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, até o máximo permitido na norma legal.

Havendo prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento, o valor poderá ser corrigido obedecendo aos índices oficiais do INPC do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

89  
Almeida

máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL:**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação nº 031/2017 - Convite nº 002/2017, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, aos 31 de julho de 2017.

  
**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Paulo Horácio Guerra**  
CPF 701.501.506-44

**TESTEMUNHAS:**

  
Elaine Aparecida de Souza Morgado  
CPF: 098.914.136-59

  
Flávia Aparecida Martins Santiago  
CPF: 103.727.196-35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

90  
Silveira

**PUBLICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, QUE CELEBROU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 031/2017  
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA. OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA SERÃO PRESTADOS MEDIANTE ORIENTAÇÕES VERBAIS E POR ESCRITO SEGUNDO A DEMANDA DO SETOR DA CÂMARA MUNICIPAL, DEVENDO O PROFISSIONAL ESTAR À DISPOSIÇÃO POR TELEFONE E E-MAIL DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL (08 ÀS 18 HORAS). JÁ OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA SERÃO PRESTADOS IN LOCO, COM VISITAS PREVIAMENTE AGENDADAS PELA PRESIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATADO  
PAULO HORÁCIO GUERRA - ME  
CNPJ 10.961.532/0001-49  
VALOR GLOBAL R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)  
DATA DA ASSINTURA: 31 de julho de 2017 (31/07/2017)  
VIGÊNCIA ATÉ 31 de julho de 2018 (31/07/2018)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

93  
Silvana

**CERTIDÃO**

**Silvana Leles Ribeiro**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da portaria n.º 001/2017, certifica para os devidos fins, que o extrato do contrato celebrado com a empresa vencedora, derivado do procedimento de licitação supra citado, foi devidamente publicado no Quadro de Avisos localizado no "hall" de entrada do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, nos termos da lei n. 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a Presente.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, 31 de julho de 2017.

**Silvana Leles Ribeiro**  
Presidente da C. P. Licitação